DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0047E042D586F293

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

ERRATA Nº 007/2023

Ref. Termo ao Contrato Nº 016/2023.

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023

Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria Técnica em Licitação visando atender as exigências da Administração Pública no que se refere a preparação de Editais, Publicação das Licitações no Site do TCE e no Jornal Diário dos Municípios, acompanhamento nas aberturas dos envelopes nos dias que serão realizados os certames, entre outros serviços.

O Sr. **Amilton Rodrigues de Sousa**, prefeito municipal do município de Floresta do Piauí-PI, no uso e gozo de suas atribuições legais; resolve de comum acordo, alterar o valor do contrato ora mencionado e torna público e oficializa a presente "ERRATA" a Cláusula Quinta do valor do Contrato nº 016/2023, publicado em 09 de janeiro de 2023, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1) Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 016/2023, do Processo de Inexigibilidade nº 016/2023.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ **24.000,00** (vinte e quatro mil reais), sendo esse valor dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ **2.000,00** (dois mil reais), conforme os preços constantes na proposta apresentada.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R$ **30.000,00** (trinta mil reais), sendo que este valor será desmembrado em 12 (doze) parcelas de R$ **2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) mensais.

2) Fica retificada a cláusula Quinta, nos moldes acima e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

3) Publique-se. Cumpra-se. Anota-se

Floresta do Piauí-PI, 12 de Janeiro de 2023.

Amilton Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

Id:0E2896F67CEAF259

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

ERRATA Nº 001/2023

Ref. Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2022.

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022:

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços por Profissional especializado (Engenheiro Agrônomo) para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Floresta do Piauí-PI.

O Sr. **Amilton Rodrigues de Sousa**, prefeito municipal do município de Floresta do Piauí-PI, no uso e gozo de suas atribuições legais; resolve de comum acordo, alterar o valor do contrato ora mencionado e torna público e oficializa a presente "ERRATA" a Cláusula Quinta do valor do Contrato nº 022/2022, publicado em 30 de dezembro de 2022, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1) Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 022/2022, do Processo de Inexigibilidade nº 022/2022.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ **15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais), sendo que este valor será desmembrado em 12 (doze) parcelas de R$ **1.300,00** (um mil e trezentos reais), conforme os preços constantes na proposta fornecida.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ **18.000,00** (dezoito mil reais), sendo que este valor será desmembrado em 12 (doze) parcelas de R$ **1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

2) Fica retificada a cláusula Quinta, nos moldes acima e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

3) Publique-se. Cumpra-se. Anota-se

Floresta do Piauí-PI, 12 de Janeiro de 2023.

Amilton Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

Id:1252675F9588F2A7

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

ERRATA Nº 008-2023

Ref. Termo ao Contrato Nº 017/2023.

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023:

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Contábil, na elaboração de balancetes mensais e acompanhamento junto aos órgãos competentes.

O Sr. **Amilton Rodrigues de Sousa**, prefeito municipal do município de Floresta do Piauí-PI, no uso e gozo de suas atribuições legais; resolve de comum acordo, alterar o valor do contrato ora mencionado e torna público e oficializa a presente "ERRATA" a Cláusula Quinta do Valor do Contrato nº 017/2023, publicado em 12 de Janeiro de 2023, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1) Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 017/2023, do Processo de Inexigibilidade nº 017/2023.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ **99.600,00** (noventa e nove mil e seiscentos reais), sendo que este valor será desmembrado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ **8.300,00** (oito mil e trezentos reais), conforme os preços constantes na proposta fornecida.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R$ **111.600,00** (cento e onze mil e seiscentos reais), sendo que este valor será desmembrado em 12 (doze) parcelas de R$ **9.300,00** (nove mil e trezentos reais) mensais.

2) Fica retificada a cláusula Quinta, nos moldes acima e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

3) Publique-se. Cumpra-se. Anota-se

Floresta do Piauí-PI, 12 de Janeiro de 2023.

Amilton Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

Id:0E2896F67CEAF269

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

ERRATA Nº 002/2023

Ref. Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2022.

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022:

Objeto: Contratação de Profissional Técnico para a Prestação de Serviços de Coordenação do Programa Cadastro Único e Bolsa Família do município de Floresta do Piauí-PI.

O Sr. **Amilton Rodrigues de Sousa**, prefeito municipal do município de Floresta do Piauí-PI, no uso e gozo de suas atribuições legais; resolve de comum acordo, alterar o valor do contrato ora mencionado e torna público e oficializa a presente "ERRATA" a Cláusula Quinta do valor do Contrato nº 025/2022, publicado em 30 de dezembro de 2022, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1) Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 025/2022, do Processo de Inexigibilidade nº 025/2022.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ **15.000,00** (quinze mil reais), sendo que este valor será desmembrado em 12 (doze) parcelas de R$ **1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, conforme os preços constantes na proposta fornecida.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ **18.000,00** (dezoito mil reais), sendo que este valor será desmembrado em 12 (doze) parcelas de R$ **1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

2) Fica retificada a cláusula Quinta, nos moldes acima e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

3) Publique-se. Cumpra-se. Anota-se

Floresta do Piauí-PI, 12 de Janeiro de 2023.

Amilton Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal